



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
Comissão Permanente de Economia & Finanças

07
Olm

Parecer Comissão Permanente de Economia e Finanças

Ao Exmº Edil Presidente
Sr Wendel Sant'ana Lima:

Referência auto administrativo 981 de 2018

I – Relatório

O Projeto Lei nº 045/2018, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional no orçamento vigente, e dá outras providências.

Na justificação de sua proposta, o Executivo informa o recurso ser decorrente do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, através do Contrato nº 766237/2011/MS/CAIXA.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CPEF, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito da proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Verificamos que crédito adicional especial no valor de R\$ 3.522.123,03 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e três centavos) é oriundo do Contrato firmado entre o Município, o Ministério da Saúde e a Caixa Econômica federal, em 2011, para construção do Hospital Cidade Saúde.

Conforme tem sido fiscalizado por esta Comissão Permanentes, ainda não existe empresa Contratada para realização da Obra do Hospital Cidade Saúde, estando em fase de habilitação e recurso as empresas participantes do certame.

Rua Getúlio Vargas, nº 299 - Centro de Guarapari



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

Comissão Permanente de Economia & Finanças

Contudo, conforme verificado, o valor a ser incluso pelo presente Projeto de Lei, estará disponível em conta específica junto a Caixa Econômica Federal, devendo a administração municipal cumprir uma série de exigências antes de realizar qualquer movimentação ou pagamento com o recurso.

Ante ao exposto, não se vislumbra óbice para aprovação da presente lei.

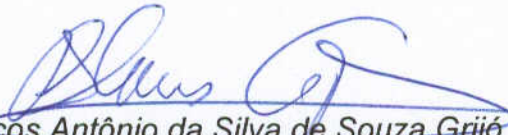
III – Parecer da Comissão

A Comissão Permanente Economia e Finanças, em Reunião Ordinária realizada em 24/05/2018, aprovou por unanimidade dos presentes o Projeto de Lei 045/2018, nos termos do Parecer do Relator, Vereador Thiago Paterlini Monjardim.

Ante ao exposto, acolhemos o presente Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** nosso parecer à sua aprovação.

Salvo Melhor Juízo.

Plenário das Sessões, 24 de maio de 2018.


Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Presidente da Comissão de Economia e Finanças


Thiago Paterlini Monjardim
Relator da Comissão de Economia e Finanças

José Preto – Ademir José Gomes Pereira
Membro da Comissão de Economia e Finanças